



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 1991.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS 101, DE 22.05.90 e 102, DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal /  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-  
te Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação  
dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 102, de 22.05.90 ,  
fica fixado em Cr\$ 32.057,74 (trinta e dois mil, cinquenta e sete  
cruzeiros e setenta e quatro centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 1991.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 22 de julho de 1991.

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal

Fot Efetuada a publicação

Em 22 / 07 / 91